



**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Valdez Adriani Farias.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, de de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.706, DE 2025.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leonildo Erecê Menin.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leonildo Erecê Menin.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.707, DE 2025.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaimésio Luiz Kappes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaimésio Luiz Kappes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.708, DE 2025.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Cláudio Sousa Franco.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:



**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Cláudio Sousa Franco.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.709, DE 2025.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Celmer.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Celmer.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.710, DE 2025.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Júlio César Duarte Perdigão.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Júlio César Duarte Perdigão.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de outubro de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 10.711, DE 2025.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Clarice Comunello Zucchi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve: